Lei nº 0393/56

CRIA CARGOS E AUMENTA VENCIMENTOS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro do pessoal da Prefeitura os Cargos de Bibliotecário, Caixa e Topógrafo, com os vencimentos anuais de Cr$24.000,00, Cr$24.000,00 e Cr$60.000,00, respectivamente.

Art. 2º Os vencimentos e salários do pessoal da prefeitura, a partir de 01 de janeiro de 1957, passam a ser os seguintes:

Cargo vencimento anual
Diretor de secretaria ..... Cr$ 24.000,00
Continuo ..... Cr$ 12.000,00
Secretário ..... Cr$ 36.000,00
Datilografo ..... Cr$ 18.000,00
Chefe do serviço de contabilidade ..... Cr$ 42.000,00
Auxiliar do contador ..... Cr$ 24.000,00
Almoxarife ..... Cr$ 24.000,00
Arquivista ..... Cr$ 36.000,00
Chefe do serviço do patrimônio ..... Cr$ 36.000,00
Continuo ..... Cr$ 7.800,00
Chefe do serviço da fazenda ..... Cr$ 60.000,00
Auxiliar do chefe do serviço da fazenda ..... Cr$ 30.000,00
Caixa ..... Cr$ 24.000,00
Datilografo ..... Cr$ 18.000,00
Fiscal geral de rendas ..... Cr$ 60.000,00
2 Fiscais de rendas a 36.000,00 cada ..... Cr$ 72.000,00
Fiscal do distrito de Santo Antônio dos Campos ..... Cr$ 24.000,00
Diretora do Jardim da Infância ..... Cr$ 12.000,00
35 Professoras do Quadro "A" a 8.400,00 cada ..... Cr$294.000,00
37 Professoras do Quadro "B" a 4.200,00 cada ..... Cr$155.400,00
6 Professoras do Jardim da Infância 7.200,00 cada ..... Cr$ 43.200,00
Bibliotecário ..... Cr$ 24.000,00
Engenheiro fiscal ..... Cr$ 72.000,00
Topógrafo ..... Cr$ 60.000,00
Chefe do serviço de obras .....Cr$ 42.000,00
Fiscal de obras de 1 classe ..... Cr$ 42.000,00
Auxiliar do chefe do serviço de obras ..... Cr$ 24.000,00
Tratorista do padrão "b" ..... Cr$ 36.000,00

Salário anual

6 serventes do jardim da infância a 4.200,00 cada.....Cr$ 25.200,00
Chefe do serviço de água..... Cr$ 36.000,00
Enc. da Estação de Tratamento e Elevatório..... Cr$ 24.000,00
Bombeiro hidráulico..... Cr$ 36.000,00
Aux. do enc. da est. Tratamento e elevatório..... Cr$ 24.000,00
Tratorista..... ..... Cr$ 36.000,00
3 Chaffeurs a 36.000,00 cada..... Cr$108.000,00
Encarregado do matadouro..... Cr$ 30.000,00
Encarregado do cemitério..... Cr$ 24.000,00
Aux. do enc. Do cemitério..... Cr$ 18.000,00
Enc. da oficina..... Cr$ 24.000,00
Eletricista..... Cr$ 18.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1957.

Divinópolis, 30 de outubro de 1956.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 44 de 04/11/1956